Exmo.Senhor Secretário de Justiça (ou Exm.º Senhor Administrador Judiciário)

Constato que na página de assiduidade da DGAJ consta que faltei ao serviço no dia …… de fevereiro (**código 208** - greve - meio dia), e nos dias………… de fevereiro e…… março (**código 6** - greve - dia completo).

Uma vez que é V.Ex.ª quem tem a incumbência de comunicar a assiduidade, solicito o esclarecimento seguinte:

1 – Decorre da consulta à assiduidade as faltas referenciadas supra, quando na verdade estive presente no meu habitual local de trabalho e a praticar atos, conforme documentos que anexo (contagem de atos praticados extraído do Citius)?

2 – Como está V.Ex.ª a comunicar que faltei ao serviço se, na verdade, assinei regularmente o livro de ponto e estive efetivamente presente no serviço, conforme se comprovará, se necessário, pelo testemunho, quer de colegas, quer de senhores Magistrados?

3 – Interpelo, ainda, V.Exª. sobre a legalidade dos meus atos praticados naqueles dias, se forem comunicadas tais faltas?

4 – Não se estará a praticar um crime de falsificação de documento?

Mais solicito a V.Ex.ª se digne mandar passar cópia certificada da minha folha de assiduidade do livro de ponto, designadamente nos dias ….de fevereiro e de….. março de 2023. ( o pedido consubstancia-se no nº 7 do artº 9 do RCP não sendo devido o pagamento de qualquer taxa pela sua emissão).

Junto anexo documentos comprovativos

Com os melhores cumprimentos,